



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2857 Segunda-feira, 12 de Novembro de 2012.

Poder Executivo Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.483, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$ 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
33.90.14.00.00 – 701 – Diárias – Civil.....	R\$	10.000,00	
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	200.000,00	
33.90.36.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	7.000,00	
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	150.000,00	
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação			
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas			
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	386.000,00	
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria			
33.90.30.00.00 – 01 – Material de Consumo.....	R\$	14.000,00	
TOTAL	R\$	767.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica			
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	350.000,00	
10.302.2235.2419.419 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM			

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.482, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.1661.661 – Construção e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento UPA-III			
44.90.51.00.00 – 701 – Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00	
TOTAL	R\$	200.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos, Ação/Serviço/Estratégia: Unidade de Pronto Atendimento – UPA, onde demonstra o repasse total de R\$ 1.950.000,00, considerando o saldo financeiro no valor de R\$ 200.000,00, o qual será utilizado para realização desse projeto, configurando assim excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretária de Receita
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretário de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretora SANEAR
Diretor IPPUR
Diretora CODER
Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira
Paulo Laerte de Oliveira
Jayme Pazeto Medeiros
Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sendy Itcava Uramoto
Sergio Sebastião Negri

Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Valdecir Feltrin
Claudia Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Apregio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira

Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	17.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.512.2300.1096.096 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto		
44.90.51.00.00 – 01 – Obras e Instalações.....	R\$	400.000,00
TOTAL.....	R\$	767.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.485, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 240.499,97 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 240.499,97 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação da Escola Infantil – Proinfância		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações.....	R\$	240.499,97
TOTAL.....	R\$	240.499,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do convênio, nº 830328/2007 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Rondonópolis/ MT, no valor de R\$ 240.499,97 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.484, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 6.529, de 18 de Novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS no Município de Rondonópolis, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O inciso I, do art. 12, da Lei nº. 6.529, de 18 de Novembro de 2010 passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 12 Omissis
I - o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, que exercerá a presidência;”

Art. 2º O art. 14, da Lei nº. 6.529, de 18 de Novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14 Competirá ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências, inclusive no que concerne à sua secretaria executiva.”

Art. 3º Os demais dispositivos constantes no texto da Lei nº. 6.529, de 18 de Novembro de 2010, não mencionados nesta lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.486, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 6.687, de 28 de Abril de 2011, que versa sobre conceder autorização ao Poder Executivo para efetuar Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O caput do art. 2º, da Lei nº. 6.687, de 28 de Abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O valor da contratualização mencionada no art. 1º é de até R\$ 22.316.896,56 (Vinte e dois milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), em parcelas mensais de até R\$ 1.859.741,38 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), destinado ao atendimento do objetivo disposto no art. 1º.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Os demais dispositivos constantes no texto da Lei nº. 6.687, de 28 de Abril de 2011, não mencionados nesta lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 01 de Setembro de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.487, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 1.950.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 2.115-ADMINISTRAÇÃO, GERENC. E MANUT. DO SIST. DE RES. SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 650.000,00

TOTAL -----R\$- 2.600.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 10.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 5.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 2.110- DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 200.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.04.00.00- Contratação p/ Tempo Determinado-----R\$- 5.000,00

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$- 40.000,00

3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----R\$- 40.000,00

3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais-----R\$- 70.000,00

3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil -----R\$- 50.000,00

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$- 130.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 10.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 1.052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 3.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 11.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61.00.00- Aquisições de Imóveis-----R\$- 300.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$- 20.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$- 100.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente-----R\$- 280.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo -----R\$- 1.000.000,00

3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física -----R\$- 30.000,00

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente-----R\$- 100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 2.114- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas -----R\$ 94.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano
- 3010- Saneamento Básico
- 2.115-ADMINISTRAÇÃO, GERENC. E MANUT. DO SIST. DE RES. DEST. FINAL

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$- 4.693,00

3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$- 2.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

- 17- Saneamento
- 512- Saneamento Básico Urbano

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

3010- Saneamento Básico
2.307- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO
3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais-----R\$- 65.307,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico

2.323- CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$- 30.000,00
TOTAL -----R\$- 2.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2012, 97ª da Fundação; e 58ª da
Emanipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 6.749, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 7.482 de 08 de novembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.1661.661 - Construção e Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento UPA-III		
44.90.51.00.00 - 701 - Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos, Ação/Serviço/Estratégia: Unidade de Pronto Atendimento - UPA, onde demonstra o repasse total de R\$ 1.950.000,00, considerando o saldo financeiro no valor de R\$ 200.000,00, o qual será utilizado para realização desse projeto, configurando assim excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emanipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 6.753, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterar o Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 6.740 de 25 de outubro de 2012 e alteração, que versa em decretar PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que fora verificada a necessidade premente de continuidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 6.740 de 25 de outubro de 2012 e alteração, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

Parágrafo único: Excepcionam-se ainda, do disposto no art. 1º as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, nos dias 16/11/2012 (sexta-feira) e 19/11/2012(segunda-feira) do ano em curso."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emanipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 6.751, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 7.483 de 08 de novembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.14.00.00 - 701 - Diárias - Civil.....	R\$	10.000,00
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
33.90.36.00.00 - 701 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	R\$	7.000,00
33.90.39.00.00 - 701 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$	150.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.452.2300.2173.173 - Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$	386.000,00
04.122.2310.2178.178 - Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo.....	R\$	14.000,00
TOTAL.....	R\$	767.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o Artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2198.198 - Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo.....	R\$	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



10.302.2235.2419.419 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	17.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.512.2300.1096.096 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto		
44.90.51.00.00 – 01 – Obras e Instalações.....	R\$	400.000,00
TOTAL.....	R\$	767.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.752, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 240.499,97 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 7.485 de 08 de novembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 240.499,97 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação da Escola Infantil – Proinfância		
44.90.51.00.00 – 102 – Obras e Instalações.....	R\$	240.499,97
TOTAL.....	R\$	240.499,97

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do convênio, nº 830328/2007 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e o Município de Rondonópolis/ MT, no valor de R\$ 240.499,97 (Duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de novembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.750, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Realiza abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 7.487 de 08 de novembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 1.950.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115-ADMINISTRAÇÃO, GERENC. E MANUT. DO SIST. DE RES. SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 650.000,00

TOTALR\$- 2.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 10.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 3.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 11.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00.00- Aquisições de Imóveis-----R\$- 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----R\$- 10.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DOMICILIAR A FAMILIAS CARENTES
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 5.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.110- DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-----R\$- 200.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação p/ Tempo Determinado-----R\$- 5.000,00
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$- 40.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----R\$- 40.000,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais-----R\$- 70.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil -----R\$- 50.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$- 130.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis-mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



3010- Saneamento Básico
2.307- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO
3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais-----R\$- 65.307,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.323- CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAUDE
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$- 30.000,00
TOTAL -----R\$- 2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de novembro de 2012, 97ª da Fundação; e 58ª da
Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$- 20.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----R\$- 100.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente-----R\$- 280.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo -----R\$- 1.000.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física -----R\$- 30.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente-----R\$- 100.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.114- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas -----R\$ 94.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115-ADMINISTRAÇÃO, GERENC. E MANUT. DO SIST. DE RES. DEST. FINAL
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-----R\$- 4.693,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----R\$- 2.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis-mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.891, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação dos Responsáveis Técnicos para o acompanhamento das obras do Loteamento Industrial Intermodal de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, no exercício de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Responsáveis Técnicos para o acompanhamento das obras do Loteamento Industrial Intermodal de Rondonópolis, a ser composta pelos seguintes servidores e órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, Sr. Otoamérico da Luz Muniz (engenheiro civil) – Matrícula nº. 15059, que ficará com a responsabilidade de fiscalizar as seguintes obras:

- a) abertura das vias públicas e acessos com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, demarcação e identificação dos lotes e quadras;
- b) terraplanagem e pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçada das vias públicas e drenagem de águas pluviais;
- c) construção da rotatória aprovada pelo DNIT;
- d) passagem Rodoviária pela Pêra Ferroviária;
- e) sinalização viária horizontal e vertical.

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Sra. Elmary Lima de Oliveira (engenheira sanitária) – matrícula nº. 99505, que ficará com a responsabilidade de fiscalizar as seguintes obras:

- a) paisagismo e execução do EIA-RIMA.

III – SANEAR, responsável técnico a ser designado, que ficará com a responsabilidade de fiscalizar as seguintes obras:

- a) rede de água e esgotamento sanitário das áreas comuns.

Art. 2º Além das atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, os responsáveis técnicos designados deverão expedir relatórios mensais

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis-mt.gov.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



endereçados ao Núcleo de análise e Aprovação de Loteamento da Secretaria Municipal de Receita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.893, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. ALESSANDRA DE FREITAS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo à Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ALESSANDRA DE FREITAS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo à Licitação, nomeada através da Portaria nº. 11.690, de 16 de Agosto de 2010 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.892, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de RODOLFO RAFAEL RODRIGUES ALVES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Arquivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. RODOLFO RAFAEL RODRIGUES ALVES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Arquivo Municipal, nomeado através da Portaria nº. 13.694, de 12 de Setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 06/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.894, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. ANA LUISA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ANA LUISA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.460, de 01 de Dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.895, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. EDINEIS MARCELINO PEREIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº. 10.922, de 21 de Julho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. EDINEIS MARCELINO PEREIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº. 10.922, de 21 de Julho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.897, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de KLINEIA SILVA ALVES do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. JUCÉLIA DO NASCIMENTO MIRANDA do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, nomeada através da Portaria nº. 12.884, de 27 de Março de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.896, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de JUCÉLIA DO NASCIMENTO MIRANDA do cargo em comissão de Gerência de Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. JUCÉLIA DO NASCIMENTO MIRANDA do cargo em comissão de Gerência de Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado, nomeada através da Portaria nº. 13.667, de 03 de Setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.898, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de MARIA JOSÉ SILVA BENÍCIO do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA JOSÉ SILVA BENÍCIO do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, nomeada através da Portaria nº. 12.610, de 30 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.899, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Região I, o qual foi nomeada temporariamente, em substituição de JOSIANE OURIVES GENTIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Região I, o qual foi nomeada em substituição de JOSIANE OURIVES GENTIL, pelo período de 09/10/2012 à 07/11/2012, através da Portaria nº. 13.793, de 11 de Outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 08/11/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Novembro de 2012: 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO Nº 2097/2012 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social –INSS, constatando que o mesmo esta apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001261	Adailton Ramos	100641-9	Saúde	12/11/2012	5490479465

Atenciosamente,

MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2012.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:00 horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de higiene e limpeza, carga de gás, acondicionamento e embalagens, para atender Secretarias deste Município, conforme Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 12 de novembro de 2012.

José Edison Gonçalves
Pregoeiro

Em Branco